ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 006/81.

de 30 de junho de 1.981.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. * * * *

* * * * * * * * * * * * * * * *

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo' a seguinte,

L E I :-

Art. 1º - FICA, o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a ' Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC do Estado do Amazonas.

Art. 2º - O Convênio autorizado pelo Art. 1º desta Lei, destina-se à aquisição' de recursos para funcionamento do Projeto Promunicipio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as ' disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos' 30 dias do mês de junho de ano de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Pedro Roberto Bindá Palmeira

PRESIDENTE

RUFINO PEREIRA NETO

- 1º SECRETÁRIO -